

**PROJETO DE LEI N.º 96/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

GERAL 582  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prct. 02-113-22 Pag. 33  
Data 21.06.22  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
FONOAUDIÓLOGO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições  
legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período  
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na  
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

<b>QUANTIDADE/ CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA</b>
01 FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.500,00 - 40hs

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores,  
que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos  
Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação será precedida do  
competente Processo Seletivo para o cargo em questão, nos termos da  
legislação pertinente, devendo desenvolver as atividades junto a Secretaria  
de Educação, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento da  
comunidade discente das escolas municipais, junto a Equipe  
Multiprofissional.

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em 28.1.06.1922  
[Assinatura]  
Presidente

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em 28.1.06.1922  
[Assinatura]  
Presidente



**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO  
DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de **(01)** um servidor para cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração de R\$ 3.500,00, carga horária de 40hs semanais, para atuar junto a **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Destarte, com a devida "vênia" o Projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto que a contratação deste profissional é extremamente necessária, devido aos constantes números de alunos que são encaminhados para acompanhamento, avaliação, terapia e suporte educacional.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo. Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.



---

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 59/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO  
DE 2022.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 59/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 1 Fonoaudiólogo 40HS, 1 Psicólogo 40HS, ambos com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00 e 1 Operário, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00, acrescido de adicional de insalubridade, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	301	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	301	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	3.1.9.0.04.00.00.00		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.664.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 570.154,18	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 361.827,54	(+)	R\$ 32.891,03	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 65.904,25	(+)	R\$ 1.155,00	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 666.114,03	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 34.046,03	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 59/2022, contratação de 1 Fonoaudiólogo 40HS, 1 Psicólogo 40HS, ambos com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00 e 1 Operário, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00, acrescido de adicional de insalubridade, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 59/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de maio de 2022.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**